



CHAMADA PÚBLICA 5/2023 - PRPI/RIFB/IFBRASILIA, de 26 de setembro de 2023

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA LANÇAMENTO E RELANÇAMENTO DE OBRAS NO EVENTO
“VITRINE DOS SABERES” DURANTE O CONECTAIF 2023

1. DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria n. 837, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital e convida os interessados a submeterem propostas para lançamento e relançamento de obras no evento **Vitrine dos Saberes**, durante o ConectaIF 2023.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 A Vitrine dos Saberes é um dos eventos do Conecta IF 2023, promovido pelo Instituto Federal de Brasília, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

2.2 A Vitrine dos Saberes tem como objetivo apresentar, divulgar e difundir as produções das editoras e de autores independentes, pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e às instituições públicas federais, estaduais ou municipais.

2.3 Os lançamentos e relançamentos das obras ocorrerão durante do Conecta IF 2023, em Brasília, no *campus* Planaltina (Rodovia DF – 128, km 21, Zona Rural de Planaltina), entre os dias 21 a 23 de novembro de 2023, em um dos dois turnos do evento: manhã (10h às 12h) e tarde (14h às 17h).

2.4 A solenidade de lançamento ou relançamento terá duração de até 30 (trinta) minutos.

2.5 Na solenidade, os autores ou organizadores da obra terão de 10 a 15 minutos para abordar as características da publicação.

2.6 Após apresentação das obras, os autores ou organizadores poderão – caso desejem e sob sua responsabilidade – distribuir exemplares ou materiais de divulgação da obra aos participantes.

2.7 Serão selecionadas até 12 propostas de lançamento e relançamentos de livros.

3. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/09/2023
PERÍODO PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS	De 26/09/2023 a 22/10/2023
RESULTADO	A partir de 31/10/2023

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios:

- a. poderão ser inscritas obras produzidas ou coproduzidas por editoras e autores independentes, pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e às Instituições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b. serão aceitas somente inscrições de obras publicadas a partir de 2019, inclusive;
- c. inscrição realizada dentro do prazo.

4.2 O atendimento aos critérios é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

4.3 A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A inscrição de obras produzidas ou coproduzidas por editoras e autores independentes, pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e às Instituições públicas federais, estaduais ou municipais deverá ser feita pelo(a) representante legal da editora que a produziu ou coproduziu, ou por pelo menos um dos autores principais ou organizadores.

5.2 O representante legal da editora, autor(a) principal ou organizador(a) deverá preencher o formulário *online*, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/MjN84bo8tNytGwGA9>.

5.3 As inscrições devem ser feitas individualmente para cada obra, exclusivamente pelo formulário *online* e de acordo com a data estabelecida no cronograma.

5.4 Deverão ser encaminhadas, via formulário *online*, em PDF e em arquivo único, a capa da obra, sua ficha catalográfica e uma breve apresentação do conteúdo da obra (até 300 palavras), para conhecimento da Comissão Organizadora e Científica da Vitrine dos Saberes e para divulgação no *site* do IFB e/ou ConectaIF.

5.5 Deverá ser encaminhado, via formulário *online*, os dados do(a) autor(a) da obra, organizador(a) e/ou de representante da editora que estará presente para apresentação da obra e sessão de autógrafos.

5.6 Os contatos fornecidos na inscrição serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do proponente.

5.7 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por inscrições enviadas e não recebidas por quaisquer motivos, inclusive de ordem técnica, nem por cadastros incompletos ou incorretos que impossibilitem o contato.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DAS OBRAS

6.1 As obras deverão ser inscritas em uma das seguintes categorias: Lançamento de Obras ou Relançamento de obras.

6.2 O Lançamento de Obras refere-se às obras publicadas a partir de janeiro de 2023 ou em anos anteriores (a partir de 2019) e que não foram ainda lançadas oficialmente.

6.3 O Relançamento de Obras refere-se às obras publicadas a partir de 2019 e que já foram lançadas oficialmente.

7. DO JULGAMENTO

7.1 O julgamento da proposta será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa eliminatória e a segunda, classificatória.

7.2 Na primeira etapa, a proposta deve atender a todos os critérios listados a seguir:

- a. obra inscrita de acordo com o prazo do cronograma;
- b. obra inscrita por autor(a) principal, organizador(a) ou por representante legal da editora;
- c. adequação do conteúdo da obra ao escopo do evento.

7.3 A proposta será desclassificada se não atender a um dos itens listados em 7.2.

7.4 Na segunda etapa, as obras que forem aprovadas na 1ª etapa serão pontuadas de acordo com os critérios a seguir:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Obra publicada em 2023	10 pontos
Obra publicada em 2022	08 pontos

Obra publicada em 2021	06 pontos
Obra publicada em 2020	04 pontos
Obra publicada em 2019	03 pontos

7.5 Após a 2ª Etapa, as obras serão alocadas em face das prioridades de data e turno definidas nas inscrições.

7.6 Havendo disponibilidade de alocação para todas as obras inscritas e aprovadas na primeira etapa, as editoras ou autores/organizadores serão informados acerca do aceite das inscrições.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da Vitrine dos Saberes será veiculado no *site* do IFB e/ou ConectaIF conforme data do cronograma.

8.2 Todas as propostas selecionadas serão publicadas no *site* do IFB e/ou ConectaIF e serão objeto de divulgação por meio de material promocional, *site* e imprensa geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição de obra implica a aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irretroatável, não cabendo controvérsias posteriores.

9.2 Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas nas inscrições das obras.

9.3 Não havendo quantidade suficiente de obras aprovadas, a Coordenação do Evento reserva-se o direito de fazer convites.

9.4 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Evento.

(documento assinado eletronicamente)

SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Simone Braz Ferreira Gontijo, PRO-REITOR - CD2 - PRPI**, em 26/09/2023 12:27:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 492233

Código de Autenticação: dbf2d30733

